



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP: 36.225-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº. 886, de 07 de julho de 2021.

Abre Crédito Especial no Orçamento Vigente e dá outras Providências.

A Câmara Municipal de Ibertioga aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) às seguintes dotações do orçamento do Município de Ibertioga:

Orgão 02 – Prefeitura Municipal de Ibertioga

Unidade 04 – Fundo Municipal de Saúde

10-Saúde

10.302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.009- Saúde com Responsabilidade Social – Atenção Básica

10.302.009.2.0118- Manutenção Serv. Residenciais Terapêuticos (SRTs)

4.4.90.52.00-202 – Equipamentos e material permanente ----- R\$10.000,00

Total da Sub-Unidade 03 ----- R\$10.000,00

Total da Unidade 04 ----- R\$10.000,00

Total da Instituição 02 ----- R\$10.000,00

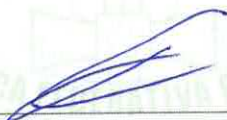
Total Geral Acrescido ----- R\$10.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERAVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Total Geral Anulado** ----- R\$0,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Ibertioga, 07 de julho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Ronaldo Ramos da Silva  
Prefeito Municipal

Recebi

13.08.21

Maria Aparecida